

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 42º do Decreto-Lei 248-B/2008 de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 93/2014, de 23 de Junho e no Artigo 23º do Estatuto da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Direção.


Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos que a não existência de um Revisor Oficial de Contas entre os elementos que compõem o Conselho Fiscal, obriga à contratação de serviços de Certificação Legal de Contas por parte de um Revisor Oficial de Contas, antes de as mesmas serem submetidas à aprovação por parte da Assembleia Geral. Os bons princípios da gestão indicam que a regulação das actividades relativas ao Revisor Oficial de Contas, incluindo o processo de contratação, sejam efectuadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições funcionais.

2.

Nos termos do Artigo 27º dos Estatutos da FTP e nos termos do disposto no artigo 16º do Decreto Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que é concretizado através do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que é assinado com o Instituto Portugues de Desporto e Juventude, é estabelecida a possibilidade dos Titulares dos Órgãos Sociais poderem ser remunerados mensalmente, os procedimentos inerentes a tal opção, assim como os limites para tal remuneração.

É entendimento deste Conselho Fiscal que esta opção, deverá estar devidamente referenciada e autonomizada na proposta de Orçamento a submeter à Assembleia Geral.

Considera-se, igualmente, que no final de cada exercício o Relatório e Contas a submeter à apreciação da Assembleia Geral deverá conter em mapa autónomo e de forma individualizada a execução das despesas relativas a todos Órgãos que auferam remunerações nomeadamente,

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

remunerações regulares e respectivos encargos sociais, despesas de representação, eventuais benefícios sociais e outras despesas diversas que disponham de carácter regular.

3.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente da FTP, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

Na opinião deste Conselho Fiscal, as propostas incluídas no Plano de Actividades e Orçamento de 2018, evidenciam uma linha de orientação que decorre da política de desenvolvimento desportivo definidas por parte do Orgão de gestão, o qual procura manter um equilíbrio financeiro sustentável e duradouro, também assente na capacidade de realização existente. Deste modo o documento apresentado, complementado com os esclarecimentos obtidos, dão-nos uma base razoável para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

A incerteza existente nesta fase quanto ao valor dos apoios financeiros, nomeadamente os apoios públicos, conjugado com o aumento proposto de 12,2% nas despesas, para 1.784.587,18 Euros, nomeadamente resultante da Organização do Campeonato da Europa de Triatlo de Clubes, aconselha a que se mantenha uma política de rigor, assente na definição de prioridades. Deste modo, recomenda este Conselho Fiscal que a assumpção de responsabilidades previstas no PAO 2018 apenas se concretize após um maior conhecimento das receitas e que possa ser efectuada uma prioritização das iniciativas apresentadas através de documento autónomo a apresentar à Assembleia Geral ordinária que deverá aprovar as contas relativas ao exercício de 2017.

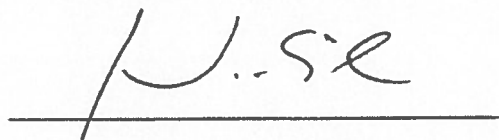
Quanto às remunerações relativas aos Membros de Orgãos Sociais, nomeadamente a remuneração do Presidente, considera esta Conselho Fiscal que as mesmas estão alinhadas com os limites impostos pelas regras existentes.



Parecer


Em face do acima exposto, considera este Conselho Fiscal que a Proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2018 apresentada é adequada e reúne as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação à Assembleia Geral da FTP.

Lisboa 30 de Novembro de 2018



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente

Ana Alexandra Matos Tildes Gomes - Secretário



Pedro Nogueira da Silva - Relator

